

PROJETO DE LEI Nº 21.040/2014

Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente 8 de maio, com sede e foro no município de Salvador.

A Assembleia Legislativa

Decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente 8 de maio, com sede e foro no município de Salvador.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 16 de dezembro de 2014

Reinaldo Braga
Deputado Estadual - PR

JUSTIFICATIVA

A Sociedade Beneficente 8 de maio, inscrita no CNPJ sob nº 14.297.857/0001-20, foi fundada em 8 de maio de 1945, com sede e foro na cidade de Salvador, no estado da Bahia, constitui-se numa sociedade civil, sem fins econômicos, com a intenção de prestar relevantes serviços à comunidade local.

A Sociedade Beneficente 8 de maio, tem por finalidade desenvolver o civismo na localidade, prestar auxílios pecuniários aos seus associados, promover outros benefícios,

de acordo com seu desenvolvimento e posse.

Diante da necessidade de dar continuidade ao brilhante trabalho desenvolvido pela Sociedade Beneficente 8 de maio, proponho que a mesma seja reconhecida como sendo de utilidade pública para que possa desempenhar melhor as suas atividades.

Sala das sessões, 16 de dezembro de 2014

Reinaldo Braga
Deputado Estadual - PR